

Porto Velho, 24 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Deputado Federal
Presidente da Câmara dos Deputados Federais
Arthur Lira
Brasília – DF

Prezado Parlamentar, Presidente desta Casa de Leis,

O Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Rondônia – SINDSEF/RO, na qualidade de representante legal da categoria dos servidores da extinta SUCAM, que em sua grande maioria hoje estão vinculados ao Ministério da Saúde e FUNASA, entidade de base da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - CONDSEF/FENADSEF, vem respeitosamente à ilustre presença de Vossa Excelência, considerando os diversos requerimentos de Deputados Federais encaminhados à Presidência da Câmara dos Deputados (documentos em anexo e cita neste ofício), expor e requerer o que segue:

Em 2019, o então Deputado Federal Mauro Nazif, eleito pelo Estado de Rondônia, apresentou uma proposta de Emenda à Constituição Federal, que atualmente tramita sob o nº PEC 101/2019, versando sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores que atuaram no controle de endemias, assim como suas respectivas esposas, sendo que já obteve aprovação de admissibilidade, com apenas um voto contrário no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC no dia 20/10/2021.

Com isso, os servidores se organizaram e apresentaram a seguinte reivindicação:

Da Carta “SOS SUCANZEIROS” e a “CARTA II SOS SUCANZEIROS À APROVAÇÃO DA PEC 101/2019”, as quais subsidiam e esclarecem o objeto da proposta.

A referida matéria, conforme esclarecido nos textos das cartas, narra a problemática do adoecimento dos servidores da extinta SUCAM que, ao longo de décadas, manusearam Dicloro-DifinilTricloroetano – DDT e o Benzene Hexachloride – BHC, ambos pertencentes ao grupo de inseticida “organoclorado” utilizado em saúde pública, em especial no combate à malária e doença de chagas Brasil afora.

Ocorre que atualmente esses trabalhadores, em sua grande maioria, se encontram intoxicados, com inúmeros problemas de saúde diretamente ligado a essa intoxicação e com significativa ocorrência de óbitos em faixa etária abaixo da expectativa de vida dos demais brasileiros.

Tal fato é comprovado pela existência de diversas demandas judiciais com condenação da União e FUNASA pela ação e omissão que desencadeou a contaminação destes trabalhadores, com a garantia de indenizações por dano moral e até mesmo o próprio plano de saúde que se busca regulamentar com a PEC 101/2019.

Importante registrar que conceder plano de saúde a esses trabalhadores e suas esposas não se trata de privilégio a um grupo de pessoas em detrimento de tantos outros brasileiros, e sim, uma excepcionalidade, de forma que o Estado Brasileiro possa fazer uma urgente reparação com assistência médica àqueles que se expuseram por décadas ao emprego de inseticidas no âmbito do serviço público, e, por conta disso, num flagrante acidente de trabalho, encontram-se acometidos pela intoxicação e demais comorbidades dela derivada.

Da mesma forma, encontram-se suas esposas, que por décadas, lavaram roupas impregnadas de seus esposos com os inseticidas citados.

Atualmente, a PEC 101 aguarda a criação de Comissão Especial, sendo que desde 2021 há pedido de instalação da referida Comissão, conforme documentos em anexo e histórico que se passa a apresentar:

- 30 de maio de 2021 - Requerimento para criação de Comissão Especial assinado pelo Deputado Federal Zé Carlos – Deputado Federal pelo Partido dos Trabalhadores, do Estado do Maranhão;
- 31 de maio de 2021 - Requerimento para criação de Comissão Especial assinado pelo Deputado Federal José Ricardo Wendling – Deputado Federal pelo Partido dos Trabalhadores, do Estado do Amazonas;
- 10 de novembro de 2021 – Requerimento para criação de Comissão Especial assinado pela Deputada Federal Aline Gurgel – Deputada Federal pelo Partido Republicanos, do Estado do Amapá;
- 04 de fevereiro de 2022 - Requerimento para criação de Comissão Especial assinado pelo Deputado Federal Léo Brito – Deputado Federal pelo Partido dos Trabalhadores, do Estado do Acre;
- 22 de março de 2022 - Requerimento para criação de Comissão Especial assinado pelo Deputado Federal Lucio Mosquini – Deputado Federal pelo MDB, do Estado de Rondônia;

- 25 de março de 2022 - Requerimento para criação de Comissão Especial assinado pelo Deputado Federal Mauro Nazif – Deputado Federal pelo PSB, do Estado de Rondônia;
- 31 de maio de 2022 - Requerimento para criação de Comissão Especial assinado pelo Deputado Federal Jesus Sérgio – Deputado Federal pelo PDT, do Estado do Acre;
- 01 de junho de 2022 - Requerimento para criação de Comissão Especial assinado pelo Deputado Federal João Daniel – Deputado Federal pelo Partido dos Trabalhadores, do Estado de Sergipe;
- 01 de junho de 2022 - Requerimento para criação de Comissão Especial assinado pelo Deputado Federal Rogério Correia – Deputado Federal pelo Partido dos Trabalhadores, do Estado de Minas Gerais;
- 04 de julho de 2022 - Requerimento para criação de Comissão Especial assinado pelo Deputado Federal Beto Rosado – Deputado Federal pelo PP, do Estado do Rio Grande do Norte;
- 05 de julho de 2022 - Requerimento para criação de Comissão Especial assinado pelo Deputado Federal Expedito Netto – Deputado Federal pelo PSD, do Estado de Rondônia;
- 31 de agosto de 2022 - Requerimento para criação de Comissão Especial assinado pela Deputada Federal Aline Gurgel – Deputada Federal pelo Partido Republicanos, do Estado do Amapá;
- 08 de fevereiro de 2023 - Requerimento para criação de Comissão Especial assinado pelo Deputado Federal Thiago Flores – Deputado Federal pelo MDB, do Estado de Rondônia;
- 21 de março de 2023 - Requerimento para criação de Comissão Especial assinado pela Deputada Federal Cristiane Lopes – Deputada Federal pelo União Brasil, do Estado de Rondônia;



- 06 de julho de 2023 - Requerimento para criação de Comissão Especial assinado pelo Deputado Federal Samuel Viana – Deputado Federal pelo PL, do Estado de Minas Gerais;

- 22 de agosto de 2023 - Requerimento para criação de Comissão Especial assinado pelo Deputado Federal Zezinho Barbary – Deputado Federal pelo PP, do Estado do Acre; e

- 14 de setembro de 2023 - Requerimento para criação de Comissão Especial assinado pelo Deputado Federal Duda Ramos – Deputado Federal pelo MDB, do Estado de Roraima;

- 05 de outubro de 2023 - Requerimento para criação de Comissão Especial assinado pelo Deputado Federal Sargento Portugal – Deputado Federal pelo PODE, do Estado do Rio de Janeiro;

Diante do exposto, rogamos pela instalação o mais breve possível (se possível imediatamente) da Comissão Especial destinada a analisar e expedir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 101, de 2019, assim garantindo justiça aos trabalhadores que doaram sua vida à garantia de qualidade de vida e saúde aos brasileiros e brasileiras de todo o nosso Estado Brasileiro, em face da urgência que o caso requer.

Esperançosamente, agradecemos a compreensão e certos da diligência e celeridade que Vossa Excelência dará a situação apresentada.

Respeitosamente,



Almir José Silva
Presidente

José Geltrude Valério da Silva Souza
Secretário de Saúde

Abson Praxedes de Carvalho
Coordenador da Comissão Nacional dos Intoxicados –
CNI/CONDSEF/FENADSEF



CARTA "SOS SUCANZEIROS"

Aos

Excelentíssimos Senhores Deputados da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados

Brasília-DF, 04 de agosto de 2021

Prezados Parlamentares,

Tramita nessa comissão, a Proposta de Emenda Constitucional – PEC 101/2019 recebida em 05/07/2019, de autoria do Deputado Mauro Nazif, já apreciada e com parecer favorável de seu acolhimento pela relatora Deputada Perpetua Almeida em 15/07/2021, estando, portanto, pronto para ser submetida à votação por Vossas Excelências.

Traz no mérito em conceder plano de saúde aos trabalhadores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública = SUCAM, que manusearam do Dicloro-Difinil-Tricloroetano – DDT e o BenzeneHexachloride – BHC pertencente ao grupo de inseticida "organoclorado" utilizado em saúde pública, em especial ao combate à malária e doença de chagas Brasil afora. Por mais de três décadas a partir dos anos 60, esses trabalhadores enfrentam um grave problema de adoecimento e com mortalidade muito abaixo da expectativa de vida, com fortes indícios de correlação sintomatológica e causas mortis com a intoxicação dos produtos. Esses trabalhadores da extinta SUCAM, dependendo da região eram conhecidos como: Guardas da Sueam, Malaeiros, Soldados da Malária, Sucanzeiros, etc.

Com o objetivo de subsidiá-los (as) ao assunto, tomamos a liberdade de narrar abaixo um breve histórico sobre a operacionalidade das atividades e manuseio do DDT e seu registro de uso no país:

O uso do inseticida em saúde pública no país data de 1956 - com a criação do Departamento Nacional de Endemias Rurais – DENERu, órgão vinculado ao Ministério da Saúde, tendo seu uso suspenso em 1998, e somente em 2009, através da Lei nº 11.936, passa a ser proibido sua fabricação, importação, exportação e estoque em todo território nacional.

O DDT em pó, desde sua chegada no país, apresentava-se acondicionado a granel com até 35 quilos, e a pesagem das cargas de 670 gramas, eram feitas manualmente pelos agentes de saúde sem nenhuma forma de proteção, comumente em ambiente fechado. Essa situação, certamente, ajudou no processo de adoecimento desses trabalhadores, com a inalação e contato dérmico. Somente a partir da segunda metade da década de 80, é que o produto passou a ser recebido acondicionado em embalagens com 670 gramas, e sua aplicação, diluído em dez litros de água, se dava através de bomba costal aspersora.

Para a operacionalização do produto no combate à malária, obedecia a aplicação nas residências a cada seis meses (validade residual da ação do inseticida ao mosquito), objetivando assegurar a mortalidade do mosquito transmissor da malária. Portanto, em toda área de risco para transmissão da malária, as habitações recebiam borrifação intradomiciliar a cada seis meses. Estrategicamente, programavam-se dois ciclos semestrais com 105 dias cada, de forma que as residências pudessem continuamente ser borrifadas neste prazo.

O Equipamento de Proteção Individual - EPI para aplicação do produto resumia-se em 18 metros de brim caqui anual, que o próprio servidor se responsabilizava para confeccionar três calças e três camisas de



manga longa, e um capacete de alumínio. O fato de o servidor encontrar-se em deslocamento a pé, e por longo período distante de suas residências, era comum utilizar o mesmo fardamento por vários dias, que já impregnados com o inseticida, certamente foi um fator condicionante para a sua intoxicação com o DDT. Preponderante ainda registrar, que os servidores integrantes de uma equipe de borrifação, até a metade da década de 80, não dispunham de transporte regular para cumprir o trajeto da sua área de cobertura, contava-se com o veículo para deslocá-los para o início de cada itinerário, e a partir dali, a pé, carregavam todo o material de trabalho e os pertences pessoais, inclusive redes para dormir, pois onde anoitecia, em qualquer imóvel habitado ou não se alojavam, pernoitando em locais inadequados (tuas, paióis, casas abandonadas, igrejas, escolas, etc.), comumente no mesmo espaço de armazenamento do DDT.

No rigoroso cumprimento das programações e itinerários, para a cobertura semestral da aplicação do DDT, em especial nas áreas fluviais, registra-se fatos dos trabalhadores não terem presenciado o nascimento ou o sepultamento de seus filhos.

Na busca de sensibilizar as autoridades competentes para adoção de providências cabíveis, desde os primeiros indícios de adoecimento desses trabalhadores, a Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF e suas entidades sindicais de base expediram documentos e realizaram diversas atividades e mobilizações nacionais e estaduais; contudo, sem respostas concretas, em âmbito da CONDSEF, instalou-se a Comissão Nacional dos Intoxicados CNI/CONDSEF, que a partir de 2015 passou a cuidar do assunto.

Na busca de dados para melhor expor a gravidade do problema, a CNI/CONDSEF, por amostragem, levantou os óbitos desses trabalhadores através dos Sindicatos dos Servidores Públicos Federais dos estados: SINDSEF/RO, SINDSEF/AC, SINDSEF/MT e SINTSEP/PA, tendo sido analisadas 383 (trezentos e oitenta e três) certidões de óbitos até o ano de 2017, e que acreditamos que os resultados apresentados refletem o problema em nível nacional desses trabalhadores.

Na análise da amostragem das certidões de óbitos, apontamos as seguintes situações:

- 1 – Faixa etária média da mortalidade de 58 anos, tendo o estado do Pará registrado a menor faixa com 56,7 anos, muito aquém da expectativa de vida definida no país; deduz-se aí: algo a ser pesquisado, explicado e ofertado assistência médica e tratamento aos que ainda sobrevivem;
- 2 – Dos 383 óbitos, 55,87% (214) ocorreram em idade abaixo dos 60 anos, e somente 12,53% (48) alcançaram a expectativa de vida nacional acima dos 75 anos;
- 3 – Dos óbitos apresentados nos estados do Pará e Rondônia, 88,6% ocorreram antes do trabalhador completar 30 (trinta anos) após a admissão na ex-Sucam e iniciar o trabalho com manuseio com DDT e outros pesticidas do grupo do organoclorado, coincidindo assim com o período de degradação do produto no meio ambiente, obviamente o que não se aplica ao ser humano que segundo área médica a presença do inseticida após período na corrente sanguínea se aloja no tecido adiposo. Indicando assim, um forte indicio da intoxicação dos trabalhadores em manuseio com o DDT;
- 4 – Quanta às causas mortis registradas, especialistas indicam uma correlação direta com quadro sintomatológico por intoxicação, ocasionando a mortalidade precoce.

Os dados da amostragem e documentos expedidos às autoridades estão disponíveis na CONDSEF/FENADSEF.

Para esse assunto, já houve outras iniciativas legislativas em âmbito Congresso Nacional, sem, no entanto, terem sido tramitadas para sua apreciação final. Relevante informar, que o tema já é de conhecimento das autoridades do Governo Federal, do Senado Federal e Câmara dos Deputados; informamos abaixo alguns dos expedientes encaminhados:

I – Ofício Condsef/Fenadsef/154/2108, encaminhado ao Exmo. Senhor Gilberto Magalhães Occhi - Ministro da Saúde, contendo os seguintes anexos: Quadro nº 01 – Consolidação parcial de dados dos óbitos de servidores da ex-Sucam dos estados de Rondônia, Mato Grosso, Acre e Pará; Quadro nº 02 – Demonstração gráfica dos óbitos apresentados por faixa etária; Quadro nº 03 – Registro de óbitos por faixa etária pós admissão

e manuseio com o DDT; Quadro nº 04 – Relação de óbitos de servidores da ex-Sucam dos estados de RO, MT, AC e PA e respectivas causas mortis;

2 – Expediente encaminhado em 28 de junho de 2011, à Exma. Senhora Maria do Rosário, digníssima Ministra da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, noticiando grave quadro de adoecimento dos servidores da ex-Sucam dos estados de Rondônia, Pará e Acre, pleiteando assistência médica ao grupo de trabalhadores;

3 – Carta “SOS” Intoxicados DDT – Soldados da Malária protocoladas em oito de abril de 2015 aos Excelentíssimos Senhores Presidentes: Senador Renan Calheiros, do Senado Federal e Deputado Eduardo Cunha, da Câmara dos Deputados;

Importante registrar, que diferentemente das demais iniciativas legislativas que pleiteavam indenizações financeiras ou pensões vitalícias; as lideranças sindicais das entidades base da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF e Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – FENADSEF, consensuaram em abandonar as iniciativas com pedidos indenizatórios e tão somente em pleitear assistência médica através de plano de saúde e assim poder socorrer aos que ainda sobrevivem frente à missão honrosamente cumprida, decisão esta, que resultou na proposição legislativa ora mencionada recepcionada e protocolada junto à essa casa de leis pelo Dep. Mauro Nazif em 27/06/2019;

Diante do exposto, rogamos às Vossas Excelências, para a aprovação da PEC 101/2019, e em especial sensibilizar e mobilizar vossos pares no âmbito do Congresso Nacional para sua aprovação final nos plenários dessa casa de leis, e assim, concedera esse grupo de trabalhadores a devida assistência médica e tratamento, e com o objetivo maior em estancar a mortalidade precoce, para que possam dignamente gozar da vida pós uma honrosa e importante missão de proteger a vida de brasileiros e brasileiras, nas mais remotas regiões deste país.

Na expectativa de vossas intervenções, desde já nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente.


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário Geral – CONDSEF/FENADSEF


Abson Praxedes de Carvalho
Coordenador da Comissão Nacional dos Intoxicados – CNI/CONDSEF/FENADSEF



CARTA II – “SOS SUCANZEIROS À APROVAÇÃO DA PEC 101/2019”

Brasília-DF, 15 de outubro de 2021.

**Aos Exmos. (as) Senhores (as) Deputados (as) Federais
MEMBROS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJC
Câmara dos Deputados
Brasília - DF**

Prezados (as) Deputados (as),

A título de subsidiar e esclarecer o objeto da PEC 101/2019, que se encontra com pedido de vista e pautada em primeiro ponto para discussão em sessão dessa comissão para o dia 20 de outubro próximo, encaminhamos o presente expediente de forma complementar ao ofício circular CONDSEF/FENADSEF 04/2021 expedidos as Vossas Excelências em 04 de agosto próximo passado.

A “Carta SOS SUCANZEIROS” anexo do ofício circular supracitado, por si só, contextualiza o grave problema de saúde e mortalidade precoce dos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública – SUCAM, por intoxicação pelo manuseio do Dicloro-Difinil-Tricloroetano – DDT no combate à malária entre as décadas de 60 a 90.

Na busca de dados para melhor expor a gravidade do problema, a Comissão Nacional dos Intoxicados - CNI/CONDSEF, por amostragem, levantou os óbitos desses trabalhadores através dos Sindicatos dos Servidores Públicos Federais dos estados: SINDSEF/RO, SINDSEP/AC, SINDSEP/MT e SINTSEP/PA, tendo sido analisadas 383 (trezentos e oitenta e três) certidões de óbitos até o ano de 2017, e que acreditamos que os resultados apresentados refletem o problema em nível nacional desses trabalhadores.

Na análise da amostragem das certidões de óbitos, chamamos a atenção ao fato de que dos 383 óbitos, 55,87% (214) ocorreram em idade abaixo dos 60 anos, e somente 12,53% (48) alcançaram a expectativa de vida nacional acima dos 75 anos.

Temos a compreensão de que a morte é natural no processo da vida do ser humano, contudo, estatisticamente ter um grupo de trabalhadores que manusearam inseticidas executando serviço público em proteção às pessoas, terem mortalidade em faixa etária distante da média de expectativa de vida da população nacional, é um forte indicativo de que é necessário o estado brasileiro assistir a saúde desses trabalhadores.

Todos os dados da amostragem e documentos expedidos às autoridades, que registram e narram esse episódio, estão disponíveis na CONDSEF/FENADSEF.

A seguir, vamos ao complemento de informações por dúvidas suscitadas na primeira discussão ao pedido de vista da PEC 101/2019, em sessão dessa comissão no último dia 13/10.



Antes da proposição da PEC 101/2019, outras propostas trataram do tema de dar solução ao atendimento do processo de adoecimento com intoxicação por DDT aos servidores da extinta SUCAM, dentre os quais:

- 1 Em 2007, PL 4485, 1º - É assegurada aos trabalhadores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública – Sucam e, atual, Fundação Nacional de Saúde- Funasa, contaminados pelos inseticidas DDT e Malathion, pensão mensal especial vitalícia e transferível, correspondente a R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais), conforme disposto em Regulamento.
- 2 Em 2009, PL 4973, art. 1º - É assegurado a todos os funcionários públicos da extinta SUCAM (Superintendência de Campanhas de Saúde Pública), FUNASA e Ministério da Saúde, e demais órgãos e ou fundações e autarquias que os agentes que trabalham ou trabalharam direta e ou indiretamente, se encontram contaminados: grave, aguda, crônica ou com sequelas pelos larvicidas, inseticidas, pesticidas e demais produtos químicos utilizados em tratamento focal, Peri focal e UBV em campanhas de saúde pública e combate as endemias, provento e ou pensão mensal indenizatória aditiva e pensão especial, correspondente a 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais) e uma indenização de 100.000,00 (cem mil Reais) por danos à saúde dos servidores.

Parágrafo primeiro – Os cônjuges de vítimas fatais terão direito à referida indenização e a pensão aditiva, em caso de falecimento dos mesmos, os descendentes diretos terão direito só a indenização.

- 3 Em 2010, PLS 66- É concedida pensão vitalícia, a título de indenização especial, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), aos ex-servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM), portadores de doenças graves em decorrência de contaminação pelo dicloro-difenil-tricloroetano, ocorrida no exercício da função.
- 4 Em 2014, PEC 17/2014, art. 1º - acrescenta-se o seguinte artigo 54-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: Fica concedida indenização de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), aos ex-servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM), portadores de doenças graves em decorrência de contaminação, pelo dicloro-difenil-tricloroetano – DDT, ocorrida no exercício da função.

Como pode ser observado nas citadas proposições acima, traziam como objeto de solução à questão apresentada, indenizações financeiras e pensões vitalícias. Portanto, passado *quinze anos* desde meados da primeira década dos anos 2000, quando do surgimento dos primeiros indícios da intoxicação dos servidores e com a discussão da primeira proposição em 2007, até a edição da PEC 101/2019, inúmeros óbitos desse grupo de trabalhadores ocorreram, e se esvaiu a esperança de que tais propostas pudesse concretamente socorrer esse processo da intoxicação.

Diante dessa análise, representantes estaduais desta categoria e demais lideranças das entidades base da CONDSEF, acordaram em buscar nova alternativa para uma solução mais curta à resolução do problema, foi quando procurado, por ser médico e conhecedor do assunto, e vivenciado a situação no estado de Rondônia, que o Deputado Federal Mauro Nazif, acolheu a demanda, e orientou aos interessados, que ao invés de persistir com a busca da indenização, percorresse o caminho para um socorro mais imediato através de pleitear assistência médica via plano de saúde aos trabalhadores, nascendo aí a PEC 101/2019.

Portanto, a diferença da PEC 101/2019 para as proposições anteriores, visa tão apenas conceder plano de saúde e assim assistir com a emergência que o caso requer, prover a assistência médica especializada a esses trabalhadores e estancar a mortalidade precoce ora apresentada. Enquanto que as demais visavam a obtenção de recurso financeiro, sem uma luz para concretizar o feito. Consideramos ter sido essa, uma decisão coerente da categoria, uma vez que a PEC 101 almeja socorrer aos que ainda sobrevivem.



Importante registrar, que benefício ora pleiteado pela PEC 101 é limitado ao tempo de vida do beneficiário, lembrando que público a ser alcançado são servidores contratados até o ano de 1988, a grande maioria em idade avançada.

Um outro fator corroborador desse processo da doença, é a estagnação salarial do servidor, concomitante à perda do poder de compra e somado a isso, a chamada inflação médica que corrige os valores dos planos de saúde, ocasionando a impossibilidade de se arcar com assistência médica especializada ao que o caso requer.

Convém ainda lembrar aos nobres membros da CCJC, que o governo federal já oferece e arca parcialmente com valor per capita com despesas de plano de saúde aos servidores públicos que vincularem a um plano de saúde, em especial aos chamados de autogestão, onde o governo tem representação na gestão. Contudo, essa opção também está inalcançável ao poder aquisitivo da categoria dado os elevados valores praticados. Tal valor per capita outrora, o governo federal, arcava em até 70% do valor, sendo que atualmente, esse valor não alcança 20%, acontecendo aí uma evidente inversão de valores, tendo siso a causa principal da fuga da assistência via o plano de saúde.

Diante do exposto, reiteramos *rogando às Vossas Excelências*, para a aprovação da PEC 101/2019, e em especial sensibilizar e mobilizar vossos pares no âmbito do Congresso Nacional para sua aprovação final nos plenários dessa casa de leis, e assim, concedera esse grupo de trabalhadores a devida assistência médica e tratamento, e com o objetivo maior em estancar a mortalidade precoce, para que possam dignamente gozar da vida pós uma honrosa e importante missão de proteger a vida de brasileiros e brasileiras, nas mais remotas regiões deste país.

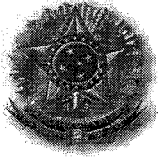
Na expectativa de vossas intervenções e acatamento desse pedido, desde já nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.


Sérgio Ronaldo da Silva

Secretário Geral - CONDSEF/FENADSEF

Abson Praxedes de Carvalho
Coordenador da Comissão Nacional dos Intoxicados - CNI/CONDSEF/FENADSEF



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL ZÉ CARLOS**

**REQUERIMENTO Nº DE 2022
(Do Senhor Deputado Zé Carlos)**

Requer a criação de Comissão Especial para apreciação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que “acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-Difenil-Tricloroetano - DDT, e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 17, I, m, e 34, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja criada Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que "acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-Difenil-Tricloroetano - DDT, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2021.

Zé Carlos

Deputado Federal - PT/MA

Apresentação: 20/06/2022 14:29 - Mesa

RF n 1067/2022



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Carlos

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222873577300>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPUTADO FEDERAL JOSÉ RICARDO WENDLING
REQUERIMENTO Nº _____, DE 2022.

(Do Senhor José Ricardo)

Requer a criação de Comissão Especial para apreciação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que “acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-Difenil-Tricloroetano - DDT, e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 17, I, m, e 34, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja criada Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que "acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-Difenil-Tricloroetano - DDT, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, de 31 de maio de 2021.

JOSÉ RICARDO

DEPUTADO FEDERAL PT/AM



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Ricardo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD22441.1525800>



REQUERIMENTO PARA CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL Nº _____/2021


(Da Sra. Aline Gurgel)

Requer a criação de Comissão Especial da Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que "Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-Difenil-Tricloroetano - DDT, e dá outras providências".

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 17, II, m, e 34 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a instituição de Comissão especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que "Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-Difenil-Tricloroetano - DDT, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2021.


Aline Gurgel
Deputada Federal/AP
Republicanos



**REQUERIMENTO PARA CRIAÇÃO DE COMISSÃO
ESPECIAL Nº _____, DE 2022**

(Do Sr. Deputado Leo de Brito)

Requer a criação de Comissão Especial da Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que "Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-DifenilTricloroetano - DDT, e dá outras providências".

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 17, II, m, e 34 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a instituição de Comissão especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que "Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-DifenilTricloroetano - DDT, e dá outras providências".

JUSTIFICAÇÃO

A antiga SUCAM (Superintendência de Campanha de Saúde Pública) foi a fusão na década de 1970, do Departamento Nacional de Endemias Rurais (DENERU) com a Campanha de Erradicação da Malária (CEM). Os antigos guardas da SUCAM usavam o DDT tendo com aplicadores umas bombas chamadas Hudson, sendo herdeiros de um conceito de



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo de Brito
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220480660800>



sanitarismo campanhista, que veio desde Oswaldo Cruz até chegar ao modelo que marcou época no país. “Esses agentes usavam esse produto de forma inocente, sem saber o mal que aquele pesticida fazia à própria saúde”, completa.

O Coordenador da Divisão de Saúde do Educandos na SEMED, em Macapá, Cairo Trindade, denunciou em fevereiro de 2020 que os ex-servidores da SUCAM foram infectados por anos pelo veneno DDT, usado por décadas para o combate a endemias como as doenças transmitidas por mosquitos nas regiões rurais e urbanas da Amazônia. Em entrevista ao programa Café com Notícia, na rádio Diário FM (90,9), ele disse que a negligência com que o país tratou o caso, muitos profissionais estão morrendo em consequência do envenenamento provocado pela exposição ao produto.¹

A intoxicação é denunciada também pela obra² de Emir Rodrigues de Mendonça, em seu preâmbulo, o autor relata: “Desconhecia que estivesse contaminado pelo pó da morte. Assim, ao surgir o tão comentado caso de intoxicação por DDT (dicloro, difenil, tricloroetano) de ex-colegas e atuais servidores da ex-SUCAM, atual FUNASA, do Estado do Acre, que trabalharam, e muitos ainda atuam no combate às doenças endêmicas, especificamente, a malária, doença que em meu primeiro emprego tive o prazer e a responsabilidade de combater-la, hoje estou na relação da lista negra dos afetados pelo pesticida, que se não leva o indivíduo para a morte, deixa o ser humano convivendo com uma infinidade de enfermidades, transformando-se num sofrimento diário pelo resto da vida.”

Os países mais desenvolvidos, como a Austrália e toda a Europa, baniram o uso do DDT ainda em 1974, os Estados Unidos em 1976, mas o Brasil fez uso da substância até 2009. “E esses servidores trabalhavam apenas com um capacete de alumínio na cabeça, que também fazia mal por conta do clima, tanto que temos um índice de calvos na SUCAM enorme, assim como uma farda de caqui também imprópria para as nossas temperaturas e nenhum EPI [equipamento de proteção individual]”, detalha o representante.

¹ <https://www.diariodoamapa.com.br/cadernos/cidades/ex-guarda-da-sucam-denuncia-efeito-dacontaminacao-pelo-veneno-ddt/>

² MENDONÇA, Emir Rodrigues. (2019) “*Vítimas do DDT – Um caso real*”. Ed. Estrela. Rio Branco.

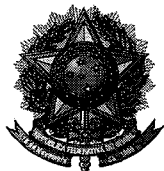


Dessa forma, por se tratar de assunto de grande relevância nacional, propomos a instituição de Comissão especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que "Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-DifenilTricloroetano - DDT, e dá outras providências". Por fim, por solidariedade e sensibilidade à questão apresentada, solicitamos apoio aos nobres colegas para a devida realização dessa audiência pública nesta Comissão.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2022.

Dep. Leo de Brito
PT/AC





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Lucio Mosquini

REQUERIMENTO Nº de 2022.
(Do Sr. Deputado Lucio Mosquini)

Requer a criação de Comissão Especial da Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que "Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-Difenil Tricloroetano - DDT, e dá outras providências".

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 17, I, m, e 34, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a instituição de **Comissão Especial** destinada a proferir parecer à **Proposta de Emenda à Constituição – PEC n.º 101, de 2019**, que "Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-DifenilTricloroetano - DDT, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 22 de março de 2022.

LUCIO MOSQUINI
Deputado Federal - MDB/RO.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucio Mosquini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223643046600>

Apresentação: 22/03/2022 17:35 - Mesa

RF n 381/2022





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado MAURO NAZIF

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2022
(Do Sr. MAURO NAZIF)

Requer a criação de Comissão Especial da Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que "Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-DifenilTricloroetano - DDT, e dá outras providências".

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 17, II, m, e 34 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a instituição de Comissão especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que "Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-DifenilTricloroetano - DDT, e dá outras providências".

Sala das Sessões, em _____ de _____ 2022.

Deputado MAURO NAZIF
PSB/RO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauro Nazif
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229372798200>

Apresentação: 25/03/2022 18:13 - Mesa

RF0 n 435/2022





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do deputado Jesus Sérgio

Tel. (61) 3215-5941 e 3215-3941
E-mail: dep.jesussergio@camara.leg.br

REQUERIMENTO Nº, DE 2022
(Do Sr. JESUS SÉRGIO)

Requer a criação de Comissão Especial da Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que "Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida DicloroDifenilTricloroetano - DDT, e dá outras providências".

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo artigo 17, I, m, e 34, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a instituição de Comissão especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que "Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-DifenilTricloroetano - DDT, e dá outras providências".

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2022.

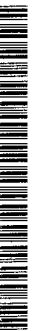
Deputado JESUS SÉRGIO
PDT/AC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jesus Sérgio
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222940869800>

Apresentação: 31/05/2022 12:15 - Mesa

RF0 n 976/2022





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

REQUERIMENTO Nº DE 2022
(Do Sr. João Daniel)

Requer a criação de Comissão Especial da Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que "Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-Difenil-Tricloroetano - DDT, e dá outras providências".

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 17, I, m, e 34, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a instituição de Comissão especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que "Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-DifenilTricloroetano - DDT, e dá outras providências".

Sala das Sessões, em 01 de junho de 2022.

Deputado João Daniel
(PT/SE)



REQUERIMENTO Nº , DE 2022
(Do Sr. Rogério Correia)

Requer a criação de Comissão Especial da Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que "Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida DicloroDifenilTricloroetano - DDT, e dá outras providências".

Apresentação: 01/06/2022 16:52 - Mesa

RFQ n 954/2022

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 17, II, m, e 34 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a instituição de Comissão especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que "Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-DifenilTricloroetano - DDT, e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de 2022.

Rogério Correia
Dep. Federal PT/MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229402296200>



REQUERIMENTO Nº DE 2022.

(Do Sr. Beto Rosado)

Requer a criação de Comissão Especial para apreciação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que “acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-Difenil-Tricloroetano - DDT, e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea “m”, e artigo 34, inciso I, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja criada Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que “acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-DifenilTricloroetano - DDT, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2022.

BETO ROSADO
Deputado Federal – PP/RN

Apresentação: 14/07/2022 14:00 - Mesa

RF n 1739/2022



REQUERIMENTO PARA CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL
Nº , DE 2022

(Do Sr. Expedito Netto)

Requer a criação de Comissão Especial da Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que "Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-DifenilTricloroetano - DDT, e dá outras providências".

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 17, II, m e 34 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a instituição de Comissão especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que "Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-DifenilTricloroetano - DDT, e dá outras providências".

Sala das sessões, em 05 de julho de 2022.


Deputado **EXPEDITO NETTO**
PSD/RO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2022.

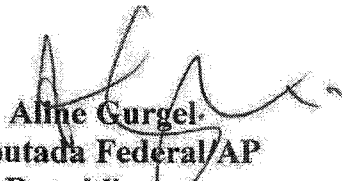
(Da Sra. Aline Gurgel)

Requer a criação de Comissão Especial para apreciação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que "acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida DicloroDifenil-Tricloroetano - DDT, e dá outras providências".

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 17, I, m, e 34, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja criada Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que "acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-DifenilTricloroetano - DDT, e dá outras providências".

Sala das Sessões, de 31 de agosto de 2022.


Aline Gurgel
Deputada Federal/AP
Republicanos



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2023.
(Da Sr. Thiago Flores)

Requer a criação de Comissão Especial para apreciação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que “acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública – SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-Difenil-Tricloroetano – DDT, e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 17, I, m, e 34, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja criada Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que “acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-DifenilTricloroetano - DDT, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, de 08 de fevereiro de 2023.

THIAGO FLORES
Deputado Federal – MDB/RO





REQUERIMENTO N° _____, DE 2023.
(Da Sra Cristiane Lopes)

Requer a criação de Comissão Especial para apreciação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que “acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública – SUCAM, que manusearam o inseticida DicloroDifenil-Tricloroetano – DDT, e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

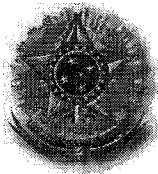
Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea “m”, e art. 34, inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja criada **Comissão Especial** destinada a proferir parecer à **Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019**, que “acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-DifenilTricloroetano - DDT, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2023.

Cristiane Lopes

Deputada Federal – UNIÃO BRASIL/RO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Samuel Viana - PL/MG

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2023.
(Do Sr. Samuel Viana)

Requer a criação, Designação de Comissão Especial para apreciação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que “Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-Difenil-Tricloroetano - DDT, e dá outras providências.”.

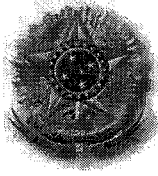
Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 17, inciso I, alínea “m”; 34, inciso I; e 202, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **que seja DESIGNADA a Comissão Especial** para a deliberação do exame de mérito da **Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019**, que "Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-Difenil-Tricloroetano - DDT, e dá outras providências.”.

JUSTIFICAÇÃO

A PEC 101/2019, destinada a "Acrescentar artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-Difenil-Tricloroetano - DDT, e dar outras providências.", é de extrema relevância e urgência. Trata-se de um clamor dos





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Samuel Viana - PL/MG

servidores da extinta SUCAM que, ao exercerem seu ofício com o manejo do DDT, foram expostos a riscos substanciais à saúde, resultando em condições severas como câncer e outras enfermidades relacionadas.

Estes profissionais, muitos já aposentados e acamados, que dedicaram suas vidas ao serviço público, hoje encontram-se em situação de vulnerabilidade e desamparo, necessitando de assistência de saúde adequada para lidar com as enfermidades adquiridas em função de suas atividades profissionais.

O prolongamento desta situação tem causado sofrimento desnecessário a estes servidores. Neste contexto, a PEC 101/2019 representa uma esperança concreta de assistência a esses profissionais. A proposta já obteve aprovação quanto à sua admissibilidade na Comissão de Constituição e de Justiça e de Cidadania, cumprindo, portanto, os primeiros passos no caminho para sua efetivação.

Sendo assim, solicito, com a máxima urgência, Designar Comissão Especial para examinar o mérito da PEC 101/2019, conforme estabelece o Art. 202, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Com isso, iniciaremos o devido procedimento, permitindo a apresentação de emendas e aprofundando a análise do mérito desta proposta essencial para os servidores da extinta SUCAM.

Estou convicto de que a constituição dessa Comissão Especial e a subsequente análise da PEC 101/2019 representam um passo significativo para honrar o compromisso do nosso Estado com a saúde e o bem-estar dos servidores que dedicaram suas vidas ao serviço público. Este é um apelo por justiça e humanidade.

Conto com a compreensão e ação de Vossa Excelência para garantir que este pedido seja tratado com a urgência que a situação exige.

Sala das Sessões em, de de 2023.

SAMUEL VIANA
Deputado Federal
PL/MG





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Zezinho Barbary - PP/AC

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2023.
(Do Sr. Zezinho Barbary)

Requer a criação de Comissão Especial para apreciação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que "acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida DicloroDifenil-Tricloroetano - DDT, e dá outras providências".

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 17, I, m, e 34, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja criada **Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019**, que "acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-DifenilTricloroetano - DDT, e dá outras providências".

Sala das Sessões, de 22 de agosto de 2023.

Zezinho Barbary
Deputado Federal – PP/AC

Apresentação: 23/08/2023 16:09:17.960 - MESA

RF0 n 2745/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **DUDA RAMOS**

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2023.
(Da Sr Duda Ramos)

Requer a criação de Comissão Especial para apreciação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que “acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública – SUCAM, que manusearam o inseticida DicloroDifenil-Tricloroetano – DDT, e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea “m”, e art. 34, inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja criada **Comissão Especial** destinada a proferir parecer à **Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019**, que “acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-DifenilTricloroetano - DDT, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2023.

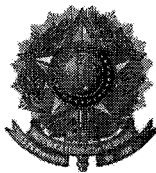
DUDA RAMOS

Deputado Federal

Apresentação: 19/09/2023 11:13:49.737 - MESA

RFO n 3106/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Sargento Portugal

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2023

(Do Sr. SARGENTO PORTUGAL)

Requer a criação de Comissão Especial para apreciação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019, que *"acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública – SUCAM, que manusearam o inseticida DicloroDifenil-Tricloroetano – DDT, e dá outras providências"*.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 17, inciso I, alínea "m", e 34, inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja **criada Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n.º 101, de 2019**, que *"acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a concessão de Plano de Saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, que manusearam o inseticida Dicloro-DifenilTricloroetano - DDT, e dá outras providências"*.

Sala de Sessões, em 05 de outubro de 2023.

SARGENTO PORTUGAL

Deputado Federal PODE/RJ

